

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI CIM-AMAVI

CONVITE Nº 001/2014

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, CNPJ nº 14.695.989/0001-00, estabelecido na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos e que realizará às **15 horas** do dia **18 de junho de 2014**, na sede do CIM-AMAVI, junto a AMAVI, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, recebimento e abertura de propostas objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC**, conforme quantidades previstas e preços unitários estimados, constantes do objeto.

I - DO OBJETO

Lote 01 - ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
1	Abacaxi	un	70	5,40
2	Abobrinha	kg	50	2,25
3	Aipim	kg	70	3,67
4	Alface	un	30	1,38
5	Alho – 200g	pct	12	3,99
6	Banana branca	kg	80	3,20
7	Banana comum	kg	98	2,43
8	Batata doce	kg	80	2,98
9	Batata inglesa	kg	250	2,74
10	Berinjela	kg	20	5,18
11	Beterraba	kg	70	2,46
12	Brócolis	un	20	2,80
13	Cebola	kg	150	1,84
14	Cenoura	kg	80	3,54
15	Chuchu	kg	55	1,77
16	Couve-flor	un	50	2,80
17	Feijão preto	kg	40	5,14
18	Feijão vermelho	kg	20	8,69
19	Laranja	kg	80	1,79
20	Maçã	kg	80	4,41
21	Mamão	kg	80	3,59
22	Manga	kg	80	4,23
23	Melancia	un	20	15,00
24	Morango	bdj	25	4,99

25	Ovos de galinha	dz	90	4,99
26	Pepino	kg	50	2,84
27	Pera	kg	40	8,74
28	Pimentão	kg	30	5,14
29	Poncã	kg	50	2,77
30	Repolho	un	50	2,97
31	Tangerina	kg	40	4,49
32	Tomate	kg	120	5,19
33	Uva	kg	40	8,43
34	Vagem	kg	20	4,50

Lote 02 - ALIMENTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
35	Abacaxi em calda - 400g	lt	20	6,79
36	Achocolatado em pó – 400g	pt	60	2,97
37	Açúcar de baunilha – 40g	pt	10	1,29
38	Açúcar refinado especial - 5kg	pct	50	7,92
39	Água mineral sem gás - 20 litros	un	60	6,48
40	Amendoim cru – 500g	pct	30	3,18
41	Amido de milho 500g	kg	12	4,04
42	Araruta – 500g	pct	8	3,08
43	Arroz comum - 5kg	pct	60	8,74
44	Azeite de oliva - 500ml	un	5	16,90
45	Bala - sabor iogurte e sortido – 700g	pct	20	7,62
46	Batata palha – 400g	pct	12	9,18
47	Beterraba em conserva - vidro 300g	un	50	3,83
48	Bolacha doce – 400g	pct	80	3,44
49	Bolacha recheada – 300g	pct	20	4,13
50	Bolacha salgada – 400g	pct	50	4,14
51	Bolacha tipo wafer – 115g	pct	20	1,55
52	Bombom de chocolate sortido – 400g	cx	50	8,28
53	Brigadeiro lata 400g	un	20	4,94
54	Café solúvel granulado – 200g	un	10	8,88
55	Café torrado e moído e embalado à vácuo – 500g	pct	120	6,97
56	Caldo de galinha – 12 tabletes	un	12	2,32
57	Caldo de carne – 12 tabletes	un	12	2,31
58	Canela em pó – 25g	un	12	1,43
59	Canjica de milho - 500g	un	10	2,44
60	Casquinha de canudinho 200g	pct	40	6,24
61	Chá - diversos sabores – c/ 10 sachês – 13g	cx	38	2,35
62	Coco ralado – 100g	pct	25	2,79
63	Confeito de bolo (de chocolate e colorido) – 130g	pct	30	2,41
64	Cravo da índia – 10g	pct	5	1,36

65	Creme de leite – 200g	lt	80	1,89
66	Doce de fruta – 900g	pt	20	5,32
67	Doce de leite - 1kg	pt	10	6,33
68	Ervilha – 300g	lt	120	1,54
69	Extrato de tomate – 800g	lt	30	5,07
70	Farinha de cereal para alimentação infantil 230g	un	25	5,48
71	Farinha de mandioca	kg	15	4,24
72	Farinha de milho fina	kg	40	1,94
73	Farinha de rosca – 500g	pct	15	3,00
74	Farinha de trigo - 5kg	pct	40	9,45
75	Farinha láctea 210g	un	20	5,34
76	Fermento de pão 500g	un	20	9,94
77	Fermento em pó para bolo – 250g (químico)	pt	15	4,89
78	Flocos de cereais 210g	un	10	4,44
79	Gelatina em pó - diversos sabores - 30gr	cx	80	0,81
80	Ketchup - 1kg	pt	4	6,64
81	Leite condensado – 395g	lt	80	2,99
82	Leite em pó integral e instantâneo – 400g	pct	4	8,74
83	Leite em pó integral e instantâneo - fórmula infantil com ferro para lactentes – 400g	lt	15	18,75
84	Leite longa vida uht integral - 1 litro	un	680	2,24
85	Macarrão aletria – 500g	pct	16	3,14
86	Macarrão caseiro – 500g	pct	60	3,72
87	Macarrão espaguete – 500g	pct	70	3,17
88	Maionese – 1kg	bld	5	4,94
89	Mel de abelha - 1kg	pt	4	13,30
90	Melado de cana - 1kg	pt	4	9,44
91	Milho para pipoca – 500g	pct	25	2,62
92	Milho verde – 300g	lt	100	1,73
93	Óleo de soja - pet 900ml	un	80	3,09
94	Orégano – 50g	pct	8	4,34
95	Pêssego em calda	lt	20	5,43
96	Pepino em conserva - vidro 300g	un	50	3,83
97	Pimenta – 30g	pt	12	1,64
98	Polvilho azedo	kg	30	5,29
99	Polvilho doce – 500g	kg	24	3,08
100	Pudim em pó - diversos sabores - 70gr	un	30	1,10
101	Refrigerante - 2 litros	un	50	2,84
102	Sagu – 500g	pct	20	2,89
103	Sal grosso temperado	kg	5	2,65
104	Sal refinado	kg	30	1,05
105	Sardinha - 125gr	lt	50	2,89
106	Sopão carne com legumes/galinha caipira – 200g	pct	40	5,12
107	Suco em pó – 35g	pct	313	0,69
108	Vinagre – 750ml	un	50	1,08

Lote 03 - CARNES e FRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
109	Apresentado fatiado	kg	60	12,51
110	Carne bovina coxão mole de 1ª qualidade	kg	85	17,90
111	Carne bovina moída de 1ª qualidade	kg	95	13,42
112	Carne de frango – cortes	kg	150	4,59
113	Carne de frango – peito	kg	40	6,69
114	Carne miúdos de frango – coração	kg	15	16,45
115	Carne miúdos de frango – fígado	kg	15	4,87
116	Carne miúdos de frango – moela	kg	15	5,39
117	Carne suína	kg	60	8,39
118	Costela suína defumada	kg	50	18,45
119	Creme de Leite Pasteurizado – 300g	un	80	3,24
120	Creme vegetal (margarina) - 1kg	pt	25	4,12
121	Fígado de gado	kg	12	11,73
122	Iogurte bebida láctea - vários sabores - 1 litro	un	150	2,15
123	Linguiça calabresa – 400g	un	50	8,25
124	Linguinha de frango	kg	50	11,58
125	Manteiga - 200g	un	20	4,37
126	Mortadela – 2kg	un	20	15,15
127	Peixe - filé de pescada sem espinha	kg	50	16,28
128	Queijo prato fatiado	kg	50	19,41
129	Queijo ricota - 300g	un	40	4,28
130	Requeijão – 200g	un	70	3,99
131	Salsicha	kg	30	6,57
132	Sorvete - 2 litros	un	15	14,18

Lote 04 - ALIMENTOS PADARIA

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
133	Orelha de gato	kg	50	16,13
134	Pão caseiro (de milho, trigo, aipim, batatinha)	un	190	3,50
135	Pão francês	kg	180	7,99
136	Pão pulmam	un	140	3,75
137	Rosquinha de polvilho doce	kg	20	6,00

Lote 05 - MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
138	Absorvente - fino 8un	pct	25	2,22
139	Absorvente - normal 8un	pct	80	2,66
140	Absorvente - noturno 8un	pct	40	4,74

141	Acetona 100ml	un	20	2,59
142	Água sanitária - 5 litros	un	50	6,49
143	Agulha de costura pcte 12 unidades	un	10	2,25
144	Álcool em gel 70º inpm - 500ml	un	20	4,19
145	Álcool líquido 96 – 92,8 inpm – 1 litro	un	40	4,38
146	Alfinete 50g	un	10	5,25
147	Algodão em bolas – 50g	pct	15	3,47
148	Alvejante 5 litros	un	20	13,54
149	Amaciante de roupas - 5 litros	un	30	9,49
150	Amarrador de cabelo	un	30	1,60
151	Aparelho de barbear descartável c/2 lâminas paralelas - c/2un	pct	40	2,17
152	Carga de gás de cozinha - p-13kg	un	30	49,25
153	Coador de pano para café - tamanho grande	un	8	2,20
154	Condicionador para todos os tipos de cabelo 350ml	un	75	6,98
155	Copo de vidro	un	25	3,65
156	Copo plástico descartável – 180ml – 100un	pct	2	3,68
157	Copo plástico descartável – 50ml – 100un	pct	2	2,01
158	Corda para varal – nylon 10m	un	10	1,62
159	Cortador de unha	un	5	3,47
160	Creme dental – 50g infantil	un	30	2,97
161	Creme dental – 90g adulto	un	60	1,69
162	Curativo adesivo transparente – 35un	cx	10	8,67
163	Desinfetante - 5 litros	un	30	9,45
164	Desodorante roll-on - 50ml	un	80	7,17
165	Desodorizante de ar - aerosol - 360ml	un	30	11,34
166	Detergente neutro - 500ml	un	80	1,54
167	Escova de cabelo	un	20	9,38
168	Escova de chão com cabo	un	5	14,43
169	Escova dental adulto	un	40	2,90
170	Escova dental infantil	un	20	2,79
171	Escova oval para lavar roupa	un	10	2,51
172	Escova para vaso sanitário c/ suporte	un	10	7,15
173	Esparadrapo – médio 2,5mm x 4,5mm	rl	5	5,40
174	Esponja de aço 10g	un	30	1,74
175	Esponja de banho	un	40	2,77
176	Esponja de lã de aço - pct com 8un – 60g	pct	20	1,79
177	Esponja de limpeza dupla face verde amarela - 110mmx75mmx20mm- c/ 3un	pct	25	2,54
178	Fio dental – c/ 100 metros	un	4	4,92
179	Flanela para limpeza - aproximadamente 30cm x 40cm	un	10	2,77
180	Forma para pão de queijo em Teflon p/ 12un	un	2	28,15
181	Fósforos longos - c/ 240 palitos	cx	10	2,23
182	Fralda noturna aproximadamente 30un	pct	20	18,45
183	Fralda tamanho extra grande, GG c/ aproximadamente 30un	pct	50	17,72
184	Fralda tamanho grande, c/ aproximadamente 30un	pct	30	17,72
185	Fralda tamanho médio, c/ aproximadamente 30un	pct	30	14,63

186	Fralda tamanho pequeno, c/ aproximadamente 30un	pct	50	13,53
187	Grampos de roupa c/ 12un	pct	20	1,23
188	Guardanapos 50un. Aproximadamente 32cm x 32cm	pct	3	1,95
189	Hastes flexíveis com pontas de algodão, c/ 150un	cx	10	2,68
190	Hipoclorito de sódio (Cloro ativo) líquido - 1 litro	un	40	3,94
191	Lâmpada 15w	un	15	10,55
192	Lenço de papel folha dupla - c/ 50un	cx	4	2,79
193	Lenços umedecidos – c/ 300un	pt	40	6,98
194	Linha de costura – retrós	un	20	1,13
195	Limpa vidros - 500ml	un	10	4,35
196	Lixa de unha	un	20	0,23
197	Luva de borracha forrada - tamanho médio - par	pct	10	4,60
198	Luva de plástico - 100 pares	cx	1	4,25
199	Luva látex cx com 100 unidades	un	10	24,90
200	Multi inseticida aerosol - 300ml	un	8	7,73
201	Palito de dente - 100un	cx	4	0,60
202	Pano de chão alvejado duplo medindo 50cm x 80cm	un	10	3,83
203	Pano de prato	un	20	3,75
204	Pano esfregão 20cm x 30cm aproximado	un	10	3,02
205	Pano multiuso – c/ 5un - Aproximadamente 50cm x 33cm	pct	10	4,73
206	Papel alumínio - 30cm x 7,5m	rl	8	2,87
207	Papel filme 15m x 28cm	rl	6	2,74
208	Papel higiênico branco picotado, texturizado, de boa qualidade, c/ 64 rolos de 10cm x 30m cada	frd	20	28,64
209	Papel toalha branco picotado, texturizado, de boa qualidade, c/ 2 rolos de 22cm x 0,5m cada, com 150 folhas	pct	30	2,74
210	Passadeira de cabelo tic-tac	un	10	3,95
211	Pedra sanitária – 35g	un	50	1,34
212	Pilha alcalina AAA - tamanho tipo palito - c/ 4un	pct	10	8,49
213	Pilha comum AA - tamanho pequeno - c/ 2un	pct	10	1,72
214	Pilha comum C2 - tamanho médio - c/ 2un	pct	5	3,98
215	Piranha para cabelo	un	20	1,50
216	Pomada para assadura - 90g	un	10	18,88
217	Protetor solar fator 30 – 200ml	un	8	30,85
218	Refil líquido para aparelho repelente de mosquitos	un	12	7,44
219	Repelente de insetos - 100ml	un	10	8,95
220	Rodo de borracha 40cm c/ cabo	un	2	11,40
221	Rodo de espuma c/ cabo – médio	un	4	4,88
222	Sabão em barra - 200g - c/ 5un	pct	25	5,99
223	Sabão em pó - 1kg	un	80	4,73
224	Sabonete adulto - 90g	un	120	1,21
225	Sabonete infantil – 80g	un	25	1,57
226	Sabonete líquido - aproximadamente 220ml	un	12	5,99
227	Saco de lixo capacidade 100 litros – 5un	pct	60	2,25
228	Saco de lixo capacidade 15 litros – 20un	pct	15	2,25
229	Saco de lixo capacidade 30 litros – 10un	pct	90	2,25

230	Saco plástico para freezer - 5kg, 28cm x 40cm, c/ 100un	rl	10	3,52
231	Saponáceo – 300g líquido	un	30	4,39
232	Talco infantil 200ml	un	5	6,73
233	Touca para cozinha - só rendinha, descartável, cor branca	un	250	0,35
234	Vassoura de palha de milho c/ cabo	un	8	14,75
235	Vassoura de plástico c/ cabo	un	5	9,43
236	Xampu infantil - 350ml	un	30	8,27
237	Xampu para todos os tipos de cabelos - 350ml	un	70	5,63

Lote 06 - MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
238	Apontador com depósito	un	40	2,60
239	Borracha simples	un	50	0,63
240	Caderno de desenho grande capa dura	un	30	10,12
241	Caderno grande brochura 98 folhas – capa dura	un	80	4,35
242	Caderno pequeno brochura 48 folhas – capa dura	un	80	3,35
243	Caneta azul - c/ 50un	cx	2	46,25
244	Caneta preta – c/50un	cx	1	46,25
245	Caneta vermelha – c/ 50un	cx	1	46,25
246	Caneta marca texto - várias cores	un	12	2,25
247	Canetinha 12 cores	cx	20	7,83
248	Cartolina	un	50	0,55
249	Clips nº 2/0 (00) 500g	cx	3	12,00
250	Cola branca 40g	un	30	1,33
251	Cola glitter 50g	un	12	2,87
252	Corretivo	un	10	2,09
253	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	rl	10	1,40
254	Fita adesiva crepe 45mm x 50m	rl	10	9,90
255	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	rl	10	2,99
256	Folha branca A4 – 500 folhas	rsm	15	17,49
257	Grampo nº 26/6 – 5.000un	cx	2	5,17
258	Lápis de cor c/ 12 cores	cx	30	4,95
259	Lápis preto 50 unidades	cx	2	37,50
260	Pasta polionda – fina 1,8	un	20	3,00
261	Pasta polionda – média 4,0	un	20	4,00
262	Régua 30 cm	un	20	1,18

Lote 07 – ALIMENTOS SEM LACTOSE

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
263	Barra de cereais	un	40	1,13
264	Bebida a base de soja – 1 litro	un	70	4,24
265	Biscoito e cookies 200g	un	8	5,24

1.1. A quantidade prevista trata-se de estimativa para o suprimento das necessidades do Acolhimento Institucional para o período de 04 (quatro) meses, cuja aquisição efetiva dependerá do número de crianças atendidas na instituição, sendo que o Consórcio poderá contratar quantidade inferior à prevista, proporcionalmente ao número de abrigados.

1.2. O fornecimento de quantidade inferior à descrita no objeto deste Edital não importará em qualquer direito à empresa contratada, que ao participar do certame declara ciência de que a quantidade estimada poderá sofrer variações de acordo com a demanda do Acolhimento Institucional.

1.3. O prazo de entrega das mercadorias será de 05 (cinco) dias, especificado na requisição de fornecimento.

1.4. As requisições de fornecimento serão enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente, conforme demanda do Acolhimento Institucional, podendo conter um ou mais itens descritos no objeto deste edital.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, ou que contenham contratos suspensos com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação.

2.3. A não observância das vedações do item 2.2 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. Não será permitida a apresentação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.5. Não será permitida a apresentação de mais de uma proposta por empresa licitante.

2.6. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo se houver impugnação ao edital em trânsito na abertura do certame.

III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas do ramo, que apresentarem na data, hora e local acima mencionado, no Envelope nº 01, lacrado com o título: "DOCUMENTAÇÃO", a seguinte documentação:

3.1.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa licitante.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa licitante.
- e) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (CRF).
- f) Apresentação da Certidão de Regularidade junto ao I.N.S.S. (CND).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme modelo do Anexo I do edital.
- i) Credencial de preposto quando for o caso, com poderes para impetrar ou desistir de recurso sobre o presente ato.

3.1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data de recebimento das propostas.

b) Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

c) O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

3.1.4. MICROEMPRESAS – ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão credenciar-se e apresentar os seguintes documentos:

b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

c) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo do Anexo II.

3.2. As empresas participantes deverão apresentar também o Envelope nº 02, com o subtítulo de "PROPOSTA DE PREÇOS", o qual deverá conter a proposta de preço dos itens, com o respectivo preço unitário, preço total e a marca de cada item especificado na tabela.

3.2.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas através de sistema eletrônico, cujos arquivos digitais poderão ser retirados na sede do CIM-AMAVI ou através do endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim e, também impressa com todas as páginas assinadas pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao CIM-AMAVI ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

a) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais.

b) Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, tendo como data base o mês da apresentação da proposta.

c) Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou

dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

d) Serão desqualificadas as propostas que deixarem de cumprir inteiramente ou em parte qualquer um dos itens contidos nos envelopes 01 e 02, bem como, também será desclassificado o item da proposta cujo preço for superior a 5% do previsto neste instrumento.

3.3. A "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 01) e a "PROPOSTA DE PREÇOS" (envelope nº 02) deverão ser apresentadas em envelopes lacrados com as seguintes especificações:

ENVELOPE Nº 01

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI

Carta Convite nº 001/2014

Envelope nº 01 - "Documentação"

Empresa:

ENVELOPE Nº 02

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI

Carta Convite nº 001/2014

Envelope nº 02 - "Proposta de Preços"

Empresa:

3.3.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão permitidas alterações em quaisquer dos envelopes ou seus conteúdos, sob pena de impedimento de participação no certame.

IV - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. RECEBIMENTO:

4.1.1. Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local estabelecidos no presente Edital, observando-se o seguinte procedimento:

4.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.1. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão, ficando a disposição dos licitantes para que os mesmos assim procedam.

4.2.2. As proponentes que, independente do motivo, deixarem de apresentar ou apresentarem em desacordo qualquer um dos documentos exigidos, serão de pronto inabilitadas, sendo os envelopes contendo as Propostas de Preços devolvidos apenas após encerramento da licitação.

4.2.3. Todos os documentos, após rubricados, deverão ser examinados pelos membros da Comissão e pelos proponentes, sendo registrada em ata, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do Processo Licitatório.

4.2.4. Qualquer impugnação ou interposição de recurso poderá ser manifestada e consignada em ata.

4.2.5. É de 02 (dois) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, a contar da comunicação ou registro em ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação.

4.2.5.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.2.6. As decisões dos recursos impetrados, a abertura ou não do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas atingidas pela impugnação serão comunicados a todos os proponentes por fax ou e-mail.

4.2.7. Os licitantes que tiverem seus documentos impugnados e que após o julgamento dos recursos, forem desqualificados, receberão de volta o envelope nº 02 após o encerramento da licitação.

4.2.8. Estarão habilitados os licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2.9. Ficarão sob guarda da Comissão o envelope de nº 02 de todos os licitantes habilitados, mesmo que algum destes tenha sido objeto de recursos.

4.2.10. Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão de Licitação marcará a data, hora e local da abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, comunicando a todos os interessados por fax ou e-mail.

4.2.11. Recursos para anulação ou revogação da licitação não terão efeito suspensivo sobre a mesma.

4.3. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

4.3.1. No dia, hora e local definido pela Comissão de Licitação e comunicados aos proponentes habilitados na fase anterior, a Comissão de Licitação dará início a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços.

4.3.2. O Presidente da Comissão de Licitação abrirá os envelopes e fará a leitura, em voz alta, dos preços ofertados de cada item, os quais deverão constar em ata.

4.3.3. Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão, ficando a disposição dos licitantes para o mesmo procedimento e análise das propostas.

4.3.4. Serão verificados os documentos exigidos neste Edital, sendo desqualificadas as propostas que, por algum motivo, não atendam a qualquer um dos itens exigidos.

4.3.5. Qualquer impugnação ou interposição de recurso deverá ser manifestada e consignada em ata.

4.3.6. É de 02 (dois) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, a contar da comunicação ou registro em ata do resultado da análise das Propostas de Preços.

4.3.7. Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente dará por encerrada ou suspensão a sessão para que a Comissão possa efetuar a análise técnica, bem como, a seu critério, consultar as fontes necessárias à comprovação da veracidade das informações apresentadas pelos licitantes, ou declarará os vencedores do certame.

4.3.8. Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e que não obtenham provimento aos recursos, após julgados, serão desclassificados.

4.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.4.1.1. Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário ofertado pela proponente na Proposta de Preço.

4.4.2. A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

4.4.2.1. Contenham Propostas de Preços em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.4.2.2. Que contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis, nos termos do parágrafo 3º e parágrafo 4º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

4.4.2.3. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos materiais ofertados.

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de menor preço entre duas ou mais propostas, a definição da empresa vencedora dar-se-á por sorteio em ato público ao qual todas as proponentes classificadas serão convocadas.

4.4.4. Serão assegurados os benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que tenham comprovado essa condição.

4.5. Nas sessões de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços será lavrada a ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das proponentes.

V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de ordem de crédito bancária.

5.2. O fornecimento dos itens do objeto será feito mediante requisição de fornecimento,

encaminhado via on-line, com o respectivo empenho prévio, tendo como local de entrega o Acolhimento Institucional, situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos, mediante recibo de entrega dos funcionários do abrigo, observadas as condições descritas no objeto deste Edital.

5.3. Os preços contratados não sofrerão reajuste.

VI - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

VII - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (129)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (130)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (131)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (132)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (133)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (134)

VIII - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIM-AMAVI, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

8.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pelo CIM-AMAVI, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese o CIM-AMAVI poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

8.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

IX – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta técnica.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

9.4. A Comissão de Licitações, no interesse do Município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5. Caso as datas previstas para a realização do evento da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, àqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil sequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

9.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIM-AMAVI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.8. Qualquer informação poderá ser obtida na Diretoria Executiva do Consórcio, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, ou através do telefone (47)3531-4242, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

9.9. O presente Convite será publicado no Mural da recepção da AMAVI no endereço acima, como também nos site www.amavi.org.br/cim e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Rio do Sul, 11 de junho de 2014.

José Constante
Presidente do CIM-AMAVI

Agostinho Senem
Diretor Executivo do CIM-AMAVI

ANEXO I

CARTA CONVITE nº 001/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99).

....., de de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 001/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – CONVITE Nº 001/2014, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

....., de de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa